



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.237, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 668,38, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1081-PMSAP Auxílio Emergencial Cultura

33.30.93-Indenizações e Restituições, rec. 1455, dest.00000.....R\$ 668,38

TOTAL.....R\$ 668,38

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.99.86 – Rec. De Remuneração de Dep.Banc – 1455/Auxílio Emergencial da Cultura, Recurso 1455 - AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA -CONV SEDAC 32/2021.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.06.22 08:43:10
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.06.22 08:20:45 -03'00'

Cléia Juçara Airolldi

Secretária da Administração e Finanças

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:B27BEB6E**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
016 / 2022**

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 016 / 2022, que tem como Objeto: Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas vias do município de Santo Ângelo; Item 02: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica (micro-revestimento asfáltico a frio) na rua xv de novembro, tendo como contratada a empresa CARPENEDO E CIA LTDA no valor de R\$ 2.416.003,09 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil três reais e nove centavos) para o item 01 e R\$ 91.877,17 (noventa e um mil oitocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) para o item 02.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:CB85D995**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022**

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 38/2022. Objeto: Serviços exposição inaugural do Museu Histórico das Missões. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 24/06/2022 até as 08 horas do dia 06/07/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/07/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:D14E0527**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022**

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 40/2022. Objeto: Registro de preços de gabinetes odontológicos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 27/06/2022 às 08 horas do dia 08/07/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/07/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:099C04F5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.237, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 668,38, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1081-PMSAP Auxílio Emergencial Cultura

33.30.93-Indenizações e Restituições, rec. 1455, dest.00000.....R\$ 668,38

TOTAL.....R\$ 668,38

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.99.86 – Rec. De Remuneração de Dep.Banc – 1455/Auxílio Emergencial da Cultura, Recurso 1455 - AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA -CONV SEDAC 32/2021.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:4DD3D823**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.238, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 1.024.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO